



TC 012.191/2014-0

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Satubinha-ma

**Responsáveis:** Antônio Rodrigues de Melo (CPF 038.150.993-15) e Maria do Socorro Castro Costa (CPF 508.913.593-20)

**Assunto:** trânsito em julgado do Acórdão 5.047/2015-TCU-Segunda Câmara

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 5.047/2015-TCU-Segunda Câmara**, Sessão de 4/8/2015, Ata 26/2015 (Peça 19), notificaram-se as pessoas responsáveis nestes autos, Antônio Rodrigues de Melo e Maria do Socorro Castro Costa, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 5.047/2015-TCU-2. <sup>a</sup> C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Antônio Rodrigues de Melo	3.080/2015	14/10/2015	Peça 25	3/11/2015	Peça 32	19/11/2015
Maria do Socorro Castro Costa	3.081/2015	14/10/2015	Peça 26	22/10/2015	Peça 33	7/11/2015

2. Transcorridos os prazos recursais, Antônio Rodrigues de Melo e Maria do Socorro Castro Costa não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Dessa forma, **o acórdão 5.047/2015-TCU-Segunda Câmara transitou em julgado** na data especificada no quadro acima.

3. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 22), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 34 e 35).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**



SECEX/MA, 2 de dezembro de 2016.

*(assinado eletronicamente)*

**HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO**

AUFC Matrícula 7708-9

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)*